

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 802

DE 12 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.506.710,78 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faço, saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2012, no valor de **R\$ 1.506.710,78** (Um milhão quinhentos e seis mil setecentos e dez reais e setenta e oito centavos) a observando – se nas classificações institucional, econômica e Funcional programática a seguinte discriminação:

02-05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E TURISMO

12.361.1006.1.005 - Transporte Escolar Convênio Estadual
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
Sub - Total.....R\$ 52.000,00

12.361.1006.1.006 – Transporte Escolar Pnat/MEC/FNDE
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 846.664,25
Sub - Total.....R\$ 846.664,25

03-06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2.022 - Manutenção do Programa Agente de Saúde Pacs
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
Sub - Total.....R\$ 500,00

10.301.1004.2.090 - CO-FINANCIAMENTO (PSF)
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 19.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.030,12
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.100,00
Sub - Total.....R\$ 29.130,12



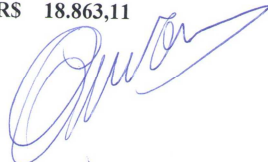
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 802

DE 12 DE MARÇO DE 2012.

10.301.1004.2.091 - CO-FINANCIAMENTO (PACS)	
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	18.600,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	18.600,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	11.263,44
Sub - Total.....R\$	48.463,44
10.303.1004.2.092 - CO-FINANCIAMENTO SAUDE BUCAL	
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	16.175,90
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.600,00
Sub - Total.....R\$	21.775,90
10.301.1004.2.093 - CO-FINANCIAMENTO (PAB)	
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	20.000,00
3390.36-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$	15.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.243,55
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	15.000,00
Sub - Total.....R\$	53.243,55
10.302.1004.2.094 - CO-FINANCIAMENTO (HPP)	
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	46.642,88
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	10.000,00
Sub - Total.....R\$	56.642,88
10.302.1004.2.095 - CO-FINANCIAMENTO (LABORATÓRIO)	
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	26.699,35
Sub - Total.....R\$	26.699,35
10.303.1004.2.096 - CO-FINANCIAMENTO (FARMÁCIA BÁSICA)	
3390.32-00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	75.901,93
Sub - Total.....R\$	75.901,93
10.303.1004.2.097 - CO-FINANCIAMENTO (TERAUPÊTICO ASMA E RENITE)	
3390.32-00 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	63.502,25
Sub - Total.....R\$	63.502,25
10.304.1004.2.098 - CO-FINANCIAMENTO (VIGILANCIA SANITARIA)	
3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$	12.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	6.863,11
Sub - Total.....R\$	18.863,11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 802

DE 12 DE MARÇO DE 2012.

10.301.1004.2.099 - CO-FINANCIAMENTO (BLOCO GESTAO ESTRATEGIA)

3390.30-00 – Material de Consumo.....	R\$	6.024,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	6.000,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	50.000,00
Sub - Total.....	R\$	62.024,00

10.303.1004.2.100 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO SAUDE BUCAL

3390.30-00 – Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	100,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	15.900,00
Sub - Total.....	R\$	36.000,00

10.301.1004.2.101 - CO-FINANCIAMENTO (PSF)

3390.30-00 – Material de Consumo.....	R\$	42.250,00
3390.39-00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	8.450,00
4490.52-00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	33.800,00
Sub - Total.....	R\$	84.500,00

02-08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

25.752.1011.2.051 – Manutenção Depart. de Agric. Pec. e Meio Ambiente (iluminação pública)

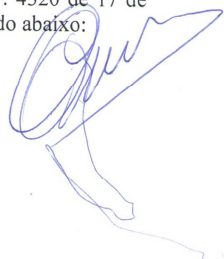
3390.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	30.000,00
Sub - Total.....	R\$	30.000,00

04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - IPMVP

04.20.09.272.3001.2.201 – Manutenção do IPMVP

3390.92-00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	800,00
Sub - Total.....	R\$	800,00
TOTAL GERAL.....	R\$	1.506.710,78

Art. 2º A cobertura do presente Crédito Suplementar, será procedida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso I da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964, de excesso de arrecadação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso II da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964 e anulação parcial de dotação, conforme preceitua o artigo 43 § 1º Inciso III da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março 1964, ficando reduzida no Orçamento vigente, conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

Estado de Rondônia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 802

DE 12 DE MARÇO DE 2012.

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

9999.99-00 – Reserva de Contingência.....R\$ 52.500,00

Sub – Total.....R\$ 52.500,00

02-08 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

25.752.1011.2.051 – Manutenção Depart. de Agric. Pec. e Meio Ambiente (iluminação pública)

3390.30-00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Sub - Total.....R\$ 30.000,00

04 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - IPMVP

04.20.09.272.3001.2.201 – Manutenção do IPMVP

4590.64-00 – Aquisição de Títulos Repres. de Capital já Integralizado.....R\$ 800,00

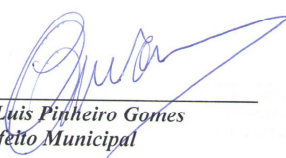
Sub - Total.....R\$ 800,00

TOTAL GERAL.....R\$ 83.300,00

Art. 3º Art. 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira fixada através do Decreto nº. 3122 de 03/01/2012, ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2012, o elemento de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, na forma desta Lei.

Publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua



Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal